



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

REGULAMENTO PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO VII

Critérios de avaliação para processo seletivo para concessão de licença para capacitação

Item	Critério para Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	Tempo de serviço prestado como servidor efetivo no IFTO (0,1 por mês completo)	24
Idade	Se idade igual ou maior de 60 anos	20
Usufruto de licença para capacitação (Considerar a licença adquirida, independentemente do número de parcelas)	Nenhuma vez	20
	Uma vez	15
	Duas vezes	10
	Mais de duas vezes	05
Proximidade do vencimento (Considerar o período que falta para o vencimento do interstício de usufruto)	Menos de 01 ano	20
	Menos de 02 anos	15
	Menos de 03 anos	10
	Mais de 3 anos	05



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 21/02/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938732** e o código CRC **2D0E5B23**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.023834/2019-53

SEI nº 0938732